DECRETO Nº 2.760/96, DE 11 de MARÇO DE 1.996.

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica prorrogado para o dia 15/03/96, o vencimento do prazo para pagamento da 1ª parcela, bem como o pagamento em cota única com 25% (vinte e cinco por cento) de desconto, o IPTU referente ao exercício de 1.996.

§1º - Os vencimentos das demais parcelas obedecerá as datas fixadas no carnê.

§2º - Os valores a título de IPTU pagos após as datas de vencimento fixadas neste Decreto, serão acrecidas de 20% (vinte por cento) de multa.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 11 de março de 1.996.

Rui Lobo
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

Nivaldo Adriano
RG 12393078/SP
Chefe de Gabinete

PARAPUÃ sempre